



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

07 / 06 / 2021

PORTARIA Nº 7.132/2021

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA
PORTARIA Nº 7.110/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas Atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Espírito Santo, Exmo. Sr. Renato Casagrande, divulgou no dia 04 de junho de 2021, o 58º mapa de risco Covid-19, que terá vigência a partir desta segunda-feira, dia 07 de junho de 2021, alterando o município de Guarapari para o Risco Moderado;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas cautelares de prevenção à infecção e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 13 de junho de 2021, o prazo de vigência da Portaria nº 7.110, de 23 de maio de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 06 de junho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari